

Despacho n.º 42/PRES/ESHTE/2021

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) o agravamento da situação sanitária no país nos últimos dias;
- b) a necessidade de adotar medidas que evitem a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, colaborando de forma ativa na contenção da transmissão do vírus e da expansão da referida doença;
- c) o disposto no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Sr. Presidente da República;
- d) o teor do Comunicado do Gabinete do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, datado de 21 de janeiro de 2021, com a recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência;
- e) a necessidade de realização do acto eleitoral através do recurso a uma solução de voto eletrónico;
- f) O disposto no artigo 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008;
- g) Que cabe ao Presidente da ESHTE convocar as eleições para o Conselho Geral da Escola, fixando o respetivo calendário eleitoral, bem como aprovar as alterações ao calendário eleitoral;

Ao abrigo do artigo 44.º, n.º 1, alíneas *m*) e *n*) dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, ouvido o Conselho Geral da ESHTE, nos termos

do n.º 1 do acima referido artigo 30.º, aprovo a seguinte alteração ao calendário eleitoral para a eleição e cooptação do Conselho Geral da ESHTe, passando o artigo 12.º do Regulamento de eleição e cooptação do Conselho Geral da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, aprovado pelo meu Despacho n.º 254/PRES/ESHTe/2020, de 10 de dezembro de 2020, a ter a seguinte redação:

Artigo 12.º

Calendário eleitoral

As eleições realizar-se-ão de acordo com o seguinte calendário:

10 de dezembro de 2020	Afixação do Regulamento Eleitoral e do Calendário Eleitoral.
15 de dezembro de 2020	Afixação dos cadernos eleitorais. <i>Prazo para reclamação: 48 horas.</i>
18 de dezembro de 2020	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos.
8 de janeiro de 2021	Data limite para a apresentação de listas de candidatura. <i>Prazo para suprimimento de irregularidades: 48 horas (até ao dia 13 de janeiro de 2021).</i>
15 de janeiro de 2021	Nomeação do Presidente da Comissão Eleitoral.
29 de janeiro de 2021	Decisão de admissão das listas de candidatos. <i>Prazo para reclamação: 48 horas.</i>
3 de fevereiro de 2021	Decisão das reclamações e afixação das listas admitidas.
De 10 de março de 2021 a 23 de março de 2021	Campanha eleitoral.
24 de março de 2021	Constituição das mesas de voto.

25 de março de 2021	Eleições.
25 de março de 2021	Afixação do resultado provisório das eleições. <i>Prazo para reclamação: 48 horas.</i>
30 de março de 2021	Afixação dos resultados definitivos.
2 de abril de 2021	Tomada de posse dos membros eleitos.
16 de abril de 2021	Reunião para cooptação dos membros do Conselho Geral (dez dias úteis após a tomada de posse dos membros eleitos – artigo 3.º, n.º 2 do presente Regulamento Eleitoral, nos termos do artigo 22.º, n.º 2 dos Estatutos da ESHTe).

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um

O Presidente da ESHTe,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)